

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Edital PROEXT nº 26 de 19 de maio de 2023**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMANA RURAL**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de propostas de atividades a serem realizadas na **Semana Rural 2023** que acontecerá na UFRRJ - *Campus Seropédica* no período de 08 a 16 de julho de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital visa apresentar as normas para submissão das propostas para realização de **Ações de Extensão** na Semana Rural, para serem ministrados entre os dias 08 e 16 de julho de 2023.
- 1.2. Durante a Semana Rural podem ser desenvolvidas as seguintes ações de extensão: projeto, evento, curso, prestação de serviço e produtos acadêmicos - conforme definição e classificação constantes nos editais de fluxo contínuo disponíveis em <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/editais-fluxo-contínuo/>.
- 1.3. Serão aceitas propostas de servidores da UFRRJ (professores e técnico-administrativos) e de membros externos de órgãos públicos e privados, desde que devidamente qualificados e em parceria com servidores da UFRRJ - que deverão cadastrar a ação de extensão no SIGAA.
- 1.4. É recomendável que as propostas incluam discentes da UFRRJ na equipe executora.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
19/05/2023	Lançamento do Edital
12/06/2023	Prazo final para cadastramento e autorização das ações de extensão no SIGAA <sup>(1,2)</sup>
15/06/2023	Resultado das ações de extensão aprovadas e confirmação dos dias, horários e locais de realização.
16/06/2023 à 18/06/2023	Interposição de Recursos
20/06/2023	Divulgação do Resultado final das ações de extensão aprovadas
21/06/2023	Divulgação ações de extensão para o público externo

<sup>1</sup>Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

<sup>2</sup> No prazo final, a ações de extensão deve estar cadastrado na SIGAA e autorizada pela(s) chefia(s) pertinente(s).

### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Incentivar a interação entre academia, setor produtivo e população por meio de ações de extensão;
- 3.2. Contribuir para o fortalecimento das ações de extensão universitária;
- 3.3. Dar visibilidade à produção de conhecimento local;

### 4. DAS ATIVIDADES DA SEMANA RURAL 2023

- 4.1. Na Semana Rural 2023 podem ser desenvolvidas ações de extensão de caráter educativo, social, técnico, artístico e cultural envolvendo principalmente os moradores dos municípios do entorno da Universidade.
- 4.2. As ações de extensão podem ser desenvolvidas de modo independente ou vinculadas a atividades já previstas, tais como a "Pedalada Ecológica", a "Cavalgada das Mulheres", o "Circuito Escolar", entre outros.
- 4.3. Maiores informações sobre a programação prevista para Semana Rural podem ser obtidas no site <https://semanarural.ufrj.br/>
- 4.4. É exclusiva dos proponentes a responsabilidade pelos recursos financeiros, materiais e humanos necessários à realização das ações de extensão propostas.

### 5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS

- 5.1. As ações de extensão devem ser desenvolvidas no câmpus de Seropédica da UFRRJ, em parte ou na totalidade, durante período de 8 a 16 de julho.
- 5.2. No caso de a ação de extensão proposta estar vinculada à uma atividade prevista na programação da Semana Rural, o proponente deve consultar previamente a Comissão Organizadora acerca da viabilidade da vinculação, por meio do e-mail **semanarural@ufrj.br**.
- 5.3. No resumo da proposta devem ser especificados o(s) local(is), dia(s) e horário(s) de realização da ação de extensão.
- 5.4. O local, o dia e o horário propostos para as ações de extensão podem ser alterados a critério da Organização da Semana Rural 2023, visando tornar possível a alocação do conjunto de ações de extensão no tempo e espaço disponíveis.
  - 5.4.1. Os proponentes serão informados (vide cronograma) sobre eventuais alterações nos dias, horários e locais propostos para a realização das ações de extensão.
  - 5.4.2. Os proponentes podem interpor recurso (vide cronograma) contra a alteração nos dias, horários e locais propostos para a realização das ações de extensão.
- 5.5. A escolha das Áreas do Conhecimento é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- 5.6. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-UFRRJ, com o **título da ação de extensão precedido da expressão "Semana Rural 2023"** para fins de identificação da vinculação da proposta ao evento.

5.7. Maiores informações sobre o cadastramento das ações de extensão podem ser obtidas por meio do e-mail **semanarural@ufrj.br**. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

## **6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

- 6.1. As propostas devem ser inscritas exclusivamente no SIGAA-UFRRJ, com o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.
- 6.2. As propostas podem ser cadastradas nas seguintes modalidades: "Projeto", "Curso", "Prestação de Serviços", "Produto" ou "Evento".
- 6.3. As propostas devem ser vinculadas ao edital para cadastro de ações de extensão na Semana Rural 2023, no campo "Formas de Financiamento do Projeto", da seguinte forma: "Financiado pela UFRRJ > Financiamento FAEX/PROEX > Edital de Extensão > UFRRJ/PROEXT - Semana Rural 2023 - Ações de extensão diversas."
- 6.4. Somente pessoas vinculadas à UFRRJ (docentes e demais servidores com nível superior) podem submeter propostas de atividades, sendo reconhecidas como proponentes.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 7.1. Uma vez submetida, a proposta de ações de extensão será avaliada por uma Comissão de Extensão especificamente constituída para a Semana Rural 2023.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. As propostas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:
  - 8.1.1. A aderência ao tema da Semana Rural 2023;
  - 8.1.2. Viabilidade de execução.
- 8.2. As propostas podem passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.
- 8.3. Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores.

## **9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. Os resultados serão disponibilizados nas datas previstas no cronograma por meio do site <https://semanarural.ufrj.br/>

## **10. DO RECURSO**

- 10.1. Podem ser interpostos recursos (vide cronograma) contra a reprovação das propostas e contra eventuais alterações nos dias, horários e locais propostos para a realização das ações de extensão.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso recomenda-



- se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações.
- 11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.
  - 11.3. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.
  - 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Rural 2023.

Seropédica, 19 de maio de 2023.

Profa. Rosa Maria Marcos Mendes  
Pró-Reitora PROEXT

Prof. Antonio Renato Bigansolli  
Comissão Organizadora  
Semana Rural 2023